

prédio sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Tucuruí/PA), a ser realizada no dia 11/08/2022, às 10h00, no Auditório (Sala de múltiplo uso) da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do MPE, situado à Rua Ângelo Custódio, 85, 1º andar, Cidade Velha, Belém – PA, oportunidade na qual serão abertos os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, de acordo com o resultado da fase de habilitação publicado em 18/07/2022, não tendo sido interposto nenhum recurso no decorrer do prazo recursal. Belém (Pa), 01 de agosto de 2022
Sylvia Christina Ferreira Lassance de Carvalho
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 834398**APOSTILAMENTO****EXTRATO DA APOSTILA Nº 002 AO CONTRATO Nº 110/2019-MP/PA**
Núm. da apostila: 002**Núm. do Contrato: 110/2019-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Justificativa: Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.2, do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2019-MP/PA. **Onde se lê:** "2.2 O valor repactuado é a contar do dia janeiro/2022. **Leia-se:** "2.2. O valor repactuado é a contar de janeiro de 2022".

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 834511**FÉRIAS****PORTARIA Nº 0748/2022-MP/SUB-JI**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018, e considerando os termos do documento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 119743/2022,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS a gozar 21 (vinte e um) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 0124/2021-MP/SUB-JI, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 0510/2021-MP/SUB-JI, no período de 30/5 a 19/6/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 27 de julho de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0749/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 129335/2022,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 0748/2022-MP/SUB-JI, no período de 30/5 a 19/6/2022, a contar de 15/6/2022, para gozo oportuno.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 27 de julho de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 834308**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 4107/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o ofício nº 0029/2022-6PJMB/MPPA, encaminhado a esta Procuradoria-Geral de Justiça para análise e manifestação sobre declaração de suspeição;

CONSIDERANDO os termos da decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, bem como o que dispõe o parágrafo único do art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório n.º 000006-219/2020,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA Nº 4521/2021.

DESIGNAR a Promotora de Justiça Aline Tavares Moreira, titular do 7.º Cargo de PJ de Marabá, ou quem suas vezes fizer, para atuar no Procedimento Preparatório nº 000006-219/2020 e tomar providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 834389**EXTRATO DE PORTARIA**

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 000080-440/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA Nº 033/2022-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Procedimento Administrativo nº 000080-440/2022

Objeto: "Acompanhar e fiscalizar política pública do saneamento ambiental [saneamento básico], em observância ao plano diretor de Ananindeua/PA-pda (Lei nº 2237/2006), consubstanciado no pedido de providências do nacional Elisiomar dos Santos Pinheiro".

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 834495**EXTRATO DE PORTARIA**

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 000056-440/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA Nº 029/2022-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Procedimento Administrativo nº 000056-440/2022

Objeto: "Acompanhar e fiscalizar política pública do programa de abastecimento de água [distribuição de água], em observância ao plano diretor de Ananindeua/PA - PDA (Lei nº 2237/2006), consubstanciado ao pedido de providências expedido pela coordenação geral do disque denúncia. "

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 834498**EXTRATO DE PORTARIA**

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 021022-003/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

PORTARIA Nº 039/2022-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF

Procedimento Administrativo nº 021022-003/2022

Objeto: "Acompanhar e fiscalizar política pública do saneamento ambiental [saneamento básico], em observância ao plano diretor de Ananindeua/PA -PDA (Lei nº 2237/2006), com base no pedido de providências do nacional Adriano Matos Mendes".

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 834500**PORTARIA Nº 4108/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; Considerando o ofício nº 056/2021-MP/3ªPJB, que se trata de suposto crime praticado, em tese, por autoridade detentora de foro por prerrogativa de função; Considerando que compete ao Tribunal de Justiça processar e julgar autariedades com foro por prerrogativa de função;

Considerando que, conforme artigo 56, IV, da lei Complementar Estadual n.º 057/2006, compete privativamente ao Procurador-Geral de Justiça ajuizar ação penal de competência originária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Magistratura;

Considerando a Notícia de Fato n.º 000012-009/2021,

R E S O L V E:

DELEGAR, com fundamento no art. 56, IX da lei Complementar Estadual n.º 057/2006, poderes de órgão de execução ao Promotor de Justiça DANIEL BRAGA BONA, para atuar na Notícia de Fato n.º 000012-009/2021, podendo investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, propor ação judicial pertinente, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até a sua fase final, ou arquivar se assim entender, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as partes envolvidas, conforme o previsto na legislação competente.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 834508